PROJETO DE LEI N° 76 /2022

Súmula: Altera disposições da Lei nº 3.689/2019.

Art. 1º. O artigo 8º da Lei nº 3.689/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto paritariamente por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, assim distribuídos:

§ 1º Oito representantes da esfera não governamental, sendo:
I - Representantes de usuários com deficiência no município de Castro, representando os segmentos conforme segue:

a) Área de deficiência auditiva;
b) Área de deficiência física;
c) Área de deficiência intelectual;
d) Área de deficiência visual;
e) Área de transtorno global do desenvolvimento de múltiplas deficiências.

II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil ligadas ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e/ou de Organização da Sociedade Civil que prestam serviços públicos para pessoas com deficiência no município de Castro, legalmente constituídas e em funcionamento;

III - Representante de trabalhadores do setor, com comprovação e registro de classe;

§ 2º Oito representantes da esfera governamental, prioritariamente das áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, trabalho, infraestrutura, jurídica e/ou outras afins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.689/2019.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar disposições da Lei Municipal nº 3.689/2019, que dispõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, constante do Requerimento Administrativo nº 27547/2022.

As alterações propostas dizem respeito à alteração da composição do Conselho, a fim de aprimorar a sua atuação, aumentando o número de Conselheiros e de Representantes da esfera não governamental, bem como incluindo nos segmentos a área de transtorno global de desenvolvimento de múltiplas deficiências.

Pelo exposto, considerando o interesse público consubstanciado no melhor funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, espera-se que a presente proposta seja aprovada na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL